Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete de Prefeite

LEI Nº 1.272

DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

"Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Moradores do Jardim
Bom Pastor, Gogó da Ema".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-TA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Bom Pastor, Gogó da Ema, com séde à rua Caetité, s/n, Lote 30 Quadra 66, no bairro Jardim Bom Pastor, neste Município.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de setembro de 1987.

Projete n. 90/87

Ricardo Abrindes gasper.

Publicado 14/09/87

O gantual.